

RESOLUÇÃO Nº 025/74

Fixa o Currículo Pleno da Licenciatura de 1º Grau em Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos currículos dos diversos cursos de graduação, em consequência da Reforma Universitária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 0025/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para a conclusão da Licenciatura de 1º Grau em Letras são necessários 80 (oitenta) créditos, em disciplinas oferecidas aos alunos do Curso, a serem integralizados no mínimo de 1,5 e no máximo de 4 (quatro) anos letivos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas da Licenciatura de 1º Grau em Letras:

SIGLA		CRÉDITOS	PRÉ REQUISITO
a) <u>Currículo Mínimo</u>			
FEF-12	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	4	-
FET-11	DIDÁTICA I	4	FEF-12
FEA-11	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS	4	-
	PRÁTICA DE ENSINO	6	FET-11
ILP-12	LÍNGUA PORTUGUESA I	5	-
ILP-22	LÍNGUA PORTUGUESA II	5	ILP-12
ILP-32	LÍNGUA PORTUGUESA III	4	ILP-22
ILP-42	LÍNGUA PORTUGUESA IV	4	ILP-32
ILP-5	LITERATURA PORTUGUESA	4	-
ILP-6	LITERATURA BRASILEIRA	4	-
ILP-19	LATIM I	5	-
ILP-13	TEORIA DA LITERATURA I	4	-

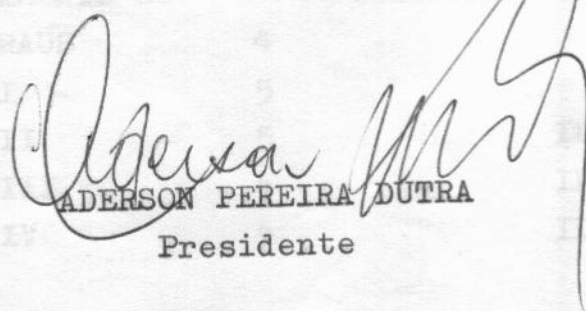
SIGLA		CRÉDITOS	PRÉ REQUISITO
ILP-17	LINGUÍSTICA I	<u>4</u>	-
	SUB-TOTAL DE CRÉDITOS	57	
b) <u>Complementares Obrigatórias</u>			
FEF-22	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	4	FEF-12
IHS-13	ESTUDO DE PROBLEMAS BRA-		
	SILEIROS	2	-
IHS-24	TEORIA DA COMUNICAÇÃO	<u>4</u>	-
	SUB-TOTAL DE CRÉDITOS	10	
c) <u>Complementares Optativas</u>			
ILM-11	EDUCAÇÃO MUSICAL	2	-
ILM-01	EXPRESSÃO PLÁSTICA	2	-
IHS-14	CULTURA BRASILEIRA	5	-
ILE-11	INGLÊS I	5	-
ILE-12	FRANCÊS I	5	-
ILE-21	INGLÊS II	5	ILE-11
ILE-22	FRANCÊS II	5	ILE-12

Parágrafo único - Constituem, também, disciplinas complementares optativas as demais disciplinas oferecidas pela Universidade.

Art. 3º - Fica assegurada aos alunos que cursam atualmente Letras, a obtenção da Licenciatura de 1º Grau, desde que observado o estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de fevereiro de 1974.


ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente